

JUCESP

30 04 19

JUCESP PROTOCOLO
0.408.815/19-0**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA****CNPJ/MF: 32.770.457/0001-71****NIRE: 35.300.531.485****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de março de 2019, às 13h00, na sede social da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA** ("Companhia") localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, ficando dispensada a convocação.
3. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pela Sra. Victoria de Sá, e secretariados pela Sra. Martha de Sá Pessoa.
4. **Ordem do dia:** deliberar sobre **(i)** a renúncia da Sra. Martha de Sá Pessoa ao cargo de Diretora de Relações com Investidores da Companhia; **(ii)** a renúncia da Sra. Victoria de Sá ao cargo de Diretora Presidente da Companhia e a eleição da mesma para o cargo de Diretora de Relações com Investidores; **(iii)** a eleição do Sr. Filipe Possa Ferreira para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(iv)** a consolidação a nova composição da Diretoria da Companhia; e **(v)** as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 ("Contas dos Administradores") e do relatório da administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram o quanto segue:
 - (i) a renúncia da Sra. **Martha de Sá Pessoa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.976.122-8 SPP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.973.458-89, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretora de Relações com Investidores da Companhia, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata;
 - (ii) a renúncia da Sra. **Victoria de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2

JUCESP

SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretora Presidente, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata; e a eleição da mesma, acima representada, ao cargo de Diretora de Relações com Investidores, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo à presente ata;

- (iii) a eleição do Sr. **Filipe Possa Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme Termo de Posse e Desimpedimento anexo à presente ata;
- (iv) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia, em razão das deliberações contidas nos itens (i); (ii) e (iii), da seguinte forma: (a) a Sra. **Victoria de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeada para o cargo de Diretora de Relações com Investidores da Companhia; e (b) o Sr. **Filipe Possa Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeado para o cargo de Diretor Presidente; e
- (v) as Contas dos Administradores e o relatório da administração da Companhia.

6. Encerramento e Lavratura da ata: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Victoria de Sá - Presidente; Martha de Sá Pessoa - Secretária. **Conselheiros Presentes:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Martha de Sá Pessoa.

A presente ata é cópia autêntica da que
foi lavrada no Livro de Reuniões do Conselho de Administração

São Paulo, 28 de março de 2019.

JUCESP

30 04 19

MESA:



Martha de Sá Pessoa

**Secretária da Mesa e Conselheira
Presidente**



Victoria de Sá

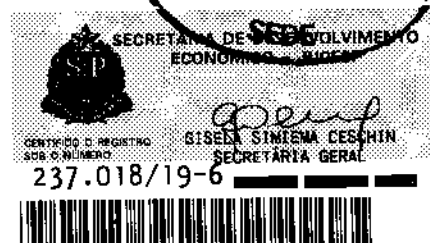
Presidente da Mesa



Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de

Mello

Conselheira



JUCESP

JUCESP

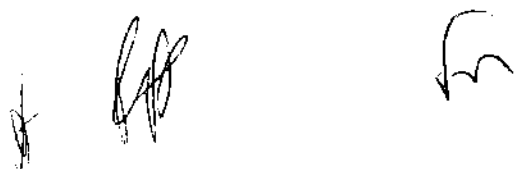
TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Martha de Sá Pessoa**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.976.122-8 SPP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 319.973.458-89, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renuncia, como de fato renunciado tem, a partir desta data, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretora de Relações com Investidores da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para nada mais reclamar seja a qual título for.

São Paulo, 28 de março de 2019.



Martha de Sá Pessoa



JUCESP

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Victoria de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renuncia, como de fato renunciado tem, a partir desta data, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretora Presidente da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para nada mais reclamar seja a qual título for.

São Paulo, 28 de março de 2019.



Victoria de Sá



JUDICIAL

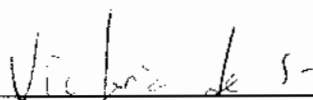
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

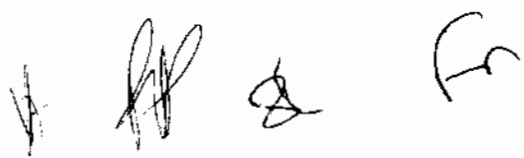
Aos 28 dias do mês de março de 2019, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Victoria de Sá**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 44.939.079-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 397.787.928-60, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretora de Relações com Investidores, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

A Diretora de Relações com Investidores eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de março de 2019, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2019.


Victoria de Sá



JUL 2019

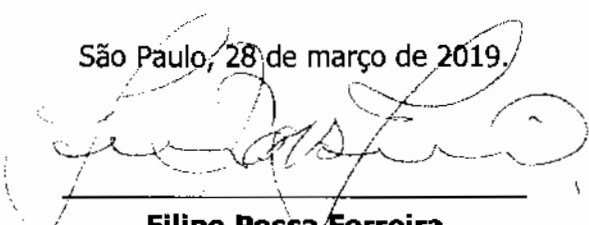
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Aos 28 dias do mês de março de 2019, tomou posse na sede da **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05470-003 ("Companhia"), **Filipe Possa Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.922.125-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.205.188-08, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Presidente, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito. O mandato se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

O Diretor Presidente eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 28 de março de 2019, ora empossada, declara que, sujeito às penas fixadas em lei: **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeita a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(b)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

O signatário informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM nº 367/02, que receberá citações e intimações no endereço da sede da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2019.


Filipe Possa Ferreira

